



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 136 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

---

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico as conclusões da douta Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar dispensa de Licitação, para contratação de empresa especializada para realização de curso educacional no atendimento do Setor de Saúde em tempos de Covid-19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 251/2020, através da empresa **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0010-07**, Conforme **Processo Licitatório nº 46/2020, Dispensa nº 10/2020**, de acordo com inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **bem como o Art. 4º da Lei Federal 13.979/20**, com o valor total estimado de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Marliéria, 24 de setembro de 2020.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

---

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Após análise do Processo nº 46/2020, Dispensa de Licitação nº 10/2020 e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ADJUDICO o presente processo de dispensa para contratação de empresa especializada para realização de curso educacional no atendimento do Setor de Saúde em tempos de Covid-19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 251/2020, em favor de **SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS, CNPJ: 03.447.242/0010-07**, com valor total de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

Marliéria, 24 de setembro de 2020.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 136 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de curso educacional no atendimento do Setor de Saúde em tempos de Covid-19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade com a Lei Federal 13.979/2020 e Decreto Municipal nº 251/2020.

DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA	NÚMERO TURMAS	NÚMERO ALUNOS	VALOR POR TURMA	VALOR TOTAL
Curso Educacional: Atendimento do Setor de Saúde em tempos de Covid-19	08 HORAS	02	15	R\$ 2.800,00	R\$ 5.600,00

Tendo em vista que foram cumpridas todas formalidades pela Comissão de Licitação, designada através da Portaria 217/2019, bem como, o parecer favorável emitido pela Procuradoria Municipal, **HOMOLOGO**, nesta data, o processo em análise, estando de acordo com todos os termos da ata, em atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Marliéria, 24 de setembro de 2020.

**Geraldo Magela Borges de Castro**

**Prefeito Municipal**

---

### EXTRATO DE CONTRATO

**Número do contrato:** 76/2020

**Fornecedor:** SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC MINAS

**Número do Processo:** 46/2020      **Modalidade:** Dispensa – 10/2020

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de curso educacional no atendimento do Setor de Saúde em tempos de Covid-19.

**Vigência:** 02 (dois) meses

**Valor do contrato:** R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 136 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**DECRETO N.º 293, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**Nomeia AGENTE ADMINISTRATIVO I.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal de 1988; com o artigo 81, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; com o artigo 10 e artigo 11, inciso I, ambos da Lei Municipal nº 958, de 18 de março de 2011 e suas alterações; com a legislação pertinente aqui omitida mais aplicável à matéria; e,

Considerando a necessidade de nomeação de ocupante para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**;

Considerando o resultado do Concurso Público nº 001/2019 do Município, devidamente homologado através do Decreto 207, de 11 de outubro de 2019;

Considerando que o candidato abaixo declarou que não exerce outro cargo, emprego ou função pública na esfera federal, estadual ou municipal, que configure acumulação ilegal de cargos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear o Sr. **PRENTYS GERALDO SANTOS ASSIS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 091.282.176-08, portador da Cédula de Identidade nº 12862333 SSP/MG, para ocupar o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor o presente Decreto na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria, 01 de outubro de 2020.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 01 de Outubro de 2020 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VIII/ Nº 136 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### TERMO DE POSSE

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, compareceu o Sr. **PRENTYS GERALDO SANTOS ASSIS**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no CPF sob o nº 091.282.176-08, portador da Cédula de Identidade nº 12862333 SSP/MG, o qual, perante o Sr. Prefeito Municipal, **GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**, foi empossado no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO I**, se comprometendo a exercer com probidade e cumprir fielmente seus deveres, suas atribuições e responsabilidades do Cargo e das Leis que regem o mesmo.

Para constar, lavrou-se o presente Termo para que produza seus efeitos legais.

Marliéria, 01 de outubro de 2020.

**PRENTYS GERALDO SANTOS ASSIS**  
**AGENTE ADMINISTRATIVO I**

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

=====

### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020

**VIGÊNCIA:** 01/10/2020 a 31/12/2020

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.520,04 (dois mil quinhentos e vinte reais e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.03.10.301.0120.2049 – 3.1.90.04.00 Ficha 230 Fonte 1.02.00 (Saúde)

**OBJETO:** Constitui objeto deste instrumento a prestação de serviços ao **CONTRATANTE**, pela **CONTRATADA**, na função pública de **ENFERMEIRO/UNIDADE I**, devido à pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

**PARTES:**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA - CNPJ/MF: 16.796.872/0001-48

**CONTRATADO:** LÍLIAN PEREIRA LIMA